

DECRETO Nº 0278/2014.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO- PE, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da autorização contida na Lei Municipal Nº 1.253, de 13 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária a seguir especificada:

30.00	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
30.40	IPSAL		
04.122.0901.2.701.00 0	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPSAL- FUNDO FINANCEIRO		
3.1.90.13.00 -	Obrigações Patronais		2.100,00
09.272.0901.2.703.00 0	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS		
3.1.90.01.00 -	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		34.900,00
	TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		
		R\$	37.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta das seguintes anulações parciais das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

30.00	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
30.40	IPSAL		
04.122.0901.2.701.00 0	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPSAL- FUNDO FINANCEIRO		
3.1.91.13.00 -	Obrigações Patronais – Intra - Orçamentário		1.000,00
3.3.90.33.00 -	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
3.3.90.35.00 -	Serviços de Consultoria		8.000,00
3.3.90.36.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		3.000,00
3.3.90.39.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		1.000,00
3.3.90.47.00 -	Obrigações tributárias e Contributivas Tesouro		1.000,00
3.3.90.92.00 -	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00

09.272.0901.2.703.00 0	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRAS		
3.1.90.03.00 -	Pensões do RPPS e do Militar		16.000,00
28.846.0000.0.302.00 0	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.3.90.91.00 -	Sentenças Judiciais		3.000,00
30.00	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
30.41	IPSAL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO		
04.122.0901.2.601.000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPSAL		
3.1.90.91.00 -	Material de Consumo		2.000,00
	TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		
		R\$	37.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2014.

JOSÉ AILSON DE OLIVEIRA

Prefeito

DECRETO Nº 0278/2014.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO- PE, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da autorização contida na Lei Municipal Nº 1.253, de 13 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária a seguir especificada:

30.00	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
30.40	IPSAL		
04.122.0901.2.701.00 0	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPSAL- FUNDO FINANCEIRO		
3.1.90.13.00 -	Obrigações Patronais		2.100,00
09.272.0901.2.703.00 0	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS		
3.1.90.01.00 -	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		34.900,00
	TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		
		R\$	37.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta das seguintes anulações parciais das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

30.00	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
30.40	IPSAL		
04.122.0901.2.701.00 0	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPSAL- FUNDO FINANCEIRO		
3.1.91.13.00 -	Obrigações Patronais – Intra - Orçamentário		1.000,00
3.3.90.33.00 -	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
3.3.90.35.00 -	Serviços de Consultoria		8.000,00
3.3.90.36.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		3.000,00
3.3.90.39.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		1.000,00
3.3.90.47.00 -	Obrigações tributárias e Contributivas Tesouro		1.000,00
3.3.90.92.00 -	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00

09.272.0901.2.703.00 0	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRAS		
3.1.90.03.00 -	Pensões do RPPS e do Militar		16.000,00
28.846.0000.0.302.00 0	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.3.90.91.00 -	Sentenças Judiciais		3.000,00
30.00	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
30.41	IPSAL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO		
04.122.0901.2.601.000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPSAL		
3.1.90.91.00 -	Material de Consumo		2.000,00
	TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		
		R\$	37.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2014.

JOSÉ AILSON DE OLIVEIRA

Prefeito